



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 631

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpebe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 842/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 27458/2025

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **LARISSA SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de
ENGENHEIRO CIVIL, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10293, nomeado(a) pela
Portaria nº. 428 de 27 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpebe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 843/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: os Processos nº. 26082/2025 e 26572/2025

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA FELIX DE SANTANA**, matrícula
nº. 10944, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, de provimento efetivo, para
sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori, nº 146 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3453 7800 www.peruibe3.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF VILZA ALVES SODRÉ

O Prefeito Municipal, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra Cleia Cristina da Silva, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei nº 2358/2002, autoriza o Sr Francisco Gilmaro Santos Lima, R.G. nº 21.937.163-5, Brasileiro, cargo: Agente Operacional da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a ocupar as dependências da zeladoria da EMEF Vilza Alves Sodré, sito à Rua Itatiba, nº 427, Bairro Caraminguava, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta Lei.

A presente autorização, nos termos da Lei nº 2358/2002, retroage seus efeitos a partir de 05 de julho de 2025 e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o funcionário ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos da Lei.

No caso de infração da situação mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei nº 2.358, de 09 de Dezembro de 2002, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o funcionário ou servidor público não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peruíbe, 02 de outubro de 2025.


Cleia Cristina da Silva
Secretária de Educação


Isis de Jesus Carvalho dos Santos
R.G.: 45.036.147-0
Cargo: Diretora de escola


Francisco Gilmaro Santos Lima
Servidor


Deborá Cristina Marques Sargento
R.G.: 18.904.508-7
Cargo: Coordenadora Pedagógica

COMUNICADOS



PERUIBE

CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIBE
Instituído pela Lei nº 4.455, de 04 de abril de 2024 e revoga a Lei nº 3.552/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/11/2025 – terça-feira

Convocamos as/os senhoras/es membras/os do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe e demais interessados/as da sociedade civil para a reunião ordinária a realizar-se no dia 11/11/2025 às 18h00 em primeira chamada e às 18h15 com a presença de qualquer número de membras/os, em sala de reunião do Paço Municipal, andar superior, com a seguinte ordem do dia.

Pauta:

- 1- Realização da Semana de Direitos Humanos e Diversidade 2025;
- 2- Temas diversos.

Peruíbe, 05 de novembro de 2025.

LUAN ALBERTO BOGSAN VAZ PINTO
Secretário

VITÓRIO CÉSAR FIGUEIREDO RESTIVO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Associação dos Operadores de Turismo Náutico Guaraú (AOTNG), inscrita no CNPJ sob o número 44.392.895/0001-22, com sede na Rua Pedro Kijuro Yamauchi, 210, CEP 11.750-000, Estância Balneária Garça Vermelha, Peruíbe, SP, em conformidade com seu Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Novembro de 2025, às 17 horas, na Rua Pedro Kijuro Yamauchi, 210, CEP 11.750-000, Estância Balneária Garça Vermelha, Peruíbe, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Desligamento de associados atuais
2. Formação e aprovação de nova diretoria.
3. Assuntos gerais.

A Assembleia será instalada em primeira chamada às 17 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda chamada, 30 minutos depois, com qualquer número de presentes, conforme previsto no Estatuto Social.

Para efeito de participação, os associados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, procuração devidamente assinada.

Peruíbe, 05 novembro de 2025

Vicente More Neto, Presidente da AOTNG

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 29/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Considerando o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Peruíbe que se dará no período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal no mesmo período de recesso parlamentar, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos; Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura;

Considerando a economicidade que se dará com as férias coletivas:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Peruíbe no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Declarar ponto facultativo os dias 24, 26, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam excetuados do período de férias o serviço de vigilância, copeiragem, recepção, controle de acesso, Procuradoria e Núcleo Financeiro, que obedecerão sua escala normal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspara@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.693, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.858.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS
E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.858.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.858.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa de Capital	
196.4490.51	Obras e Instalações	1.858.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.858.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.858.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE-SP

Peruíbe, 03 de novembro de 2025.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS

A Comissão Eleitoral das Eleições da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027, instituída pela Resolução CMAS nº07/2025, HOMOLOGA e torna público a relação final de entidades habilitadas a ocuparem cadeiras pela Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Perúibe, estando aptas a serem votadas:

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	SITUAÇÃO
Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida	64.717.556/0001-86	Entidade de Assistência Social	Habilitada
Casa da Criança Nosso Lar	68.017.037/0001-66	Entidade de Assistência Social	Habilitada
APAE de Perúibe	54.353.032/0001-08	Entidade de Assistência Social	Habilitada
Centro Ecumênico de Publicações e Estudos "Frei Tito de Alencar Lima"	55.074.439/0002-31	Entidade de Assistência Social	Habilitada
Associação Projeto Relfe	12.947.128/0001-46	Entidade de Assistência Social	Habilitada
ONG Vida e Surf	21.984.337/0001-50	Entidade de Assistência Social	Habilitada Pós Recurso

Não foram apresentados pedidos de habilitação nos segmentos de Organizações de Usuários e de Organizações de Trabalhadores da Assistência Social.

Documento assinado digitalmente
LUCIA RODRIGUES MACHADO CORTEZ
Data: 03/11/2025 16:24:36-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Lúcia Rodrigues Machado Cortez
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
MARCEU ERDEI PARRINI
Data: 03/11/2025 18:07:21-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Marceu Erdei Parrini
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
RAFAEL KAWAN PONONI DE SOUSA
Data: 03/11/2025 18:46:58-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rafael Kawan Pononi de Sousa
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES
Data: 03/11/2025 17:47:38-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rosiane Tieme Une Gutierrez
Comissão Eleitoral

VASNI ANUNCIADA DA SILVA
Assinado de forma digital por
VASNI ANUNCIADA DA SILVA
Data: 2025.11.03 17:57:57 -03'00'
Vasni Anunciada da Silva
Comissão Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

Nº CONTRATO: 32A/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VILA ERMINDA – CONTRATADO: DENIS VARANDA GRACIA – ASSINATURA: 04/11/2025 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL – PROCESSO 27.400/2025 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2021 – ADITAMENTO Nº 191/2025.



TORNEIO DE
FUTEVOLEI

— ARENA PERUIBE —

SÁBADO (08/11) - ÀS 09H00

LOCAL: AV. GOV. MARIO COVAS JUNIOR, 2390 JARDIM JANGADA

**CATEGORIAS INICIANTES
E INTERMEDIÁRIO**

Premiação troféu e brindes para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

